

## **RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): ANÁLISE DAS INCORRÊNCIAS NA GESTÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ESCOLAS ESTADUAIS DE UBERABA**

*FINANCIAL RESOURCES OF THE NATIONAL SCHOOL FOOD PROGRAM (PNAE): ANALYSIS OF INCORRENCES IN THE MANAGEMENT OF ACCOUNTABILITY PROCESSES IN STATE SCHOOLS IN UBERABA*

*RECURSOS FINANCIEROS DEL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACIÓN ESCOLAR (PNAE): ANÁLISIS DE INCORRENCIAS EN LA GESTIÓN DE LOS PROCESOS DE RESPONSABILIDAD EN LAS ESCUELAS ESTATALES DE UBERABA*

Magda de Souza Santos Melo Silva

E-mail: [magdasmelo@yahoo.com.br](mailto:magdasmelo@yahoo.com.br)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-90053418>

Elisa Antônia Ribeiro

E-mail: [elisa.ribeiro@iftm.edu.br](mailto:elisa.ribeiro@iftm.edu.br)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0832-278X>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar as incorrências contidas nas diligências enviadas para as escolas estaduais, da cidade de Uberaba, nos anos de 2020 a 2021 nas prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Caixa Escolar referente ao PNAE pela SEE/MG à luz da Resolução 3670/2017 e da Nota Técnica 01/2021. A investigação baseia-se em: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e o tratamento dos dados foi por meio da análise temática de conteúdo, de acordo com Minayo (2007). A pesquisa foi realizada na Superintendência Regional de Ensino (SER) de Uberaba, MG., teve como participantes 38 escolas estaduais da cidade de Uberaba-MG. Os resultados apontaram o total de 41 tipos de incorrências cometidas pelas escolas participantes da pesquisa, com base na Resolução SEE/MG n.º. 3.670/2017 e na Nota Técnica n.º 1/SEE/SPF/2021. Conclui-se que a identificação das incorrências não apenas aponta para possíveis falhas operacionais, mas também sinaliza oportunidades de otimização nos procedimentos administrativos relacionados aos recursos financeiros referente ao PNAE. A resolução efetiva das questões identificadas não só garante a conformidade legal, mas também contribui para o cumprimento da missão social do Programa, garantindo o acesso a uma alimentação de qualidade para a comunidade escolar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Caixa Escolar. Prestação de Contas. Gestão Financeira Escolar. Escolas Estaduais. PNAE.

## ABSTRACT

*This article aims to analyze the inaccuracies contained in the procedures sent to state schools, in the city of Uberaba, in the years 2020 to 2021 in the accounting of financial resources transferred to Caixa Escolar regarding the PNAE by SEE/MG in light of the Resolution 3670/2017 and Technical Note 01/2021. The investigation is based on: bibliographical research, documentary research and data processing was through thematic content analysis, according to Minayo (2007). The research was carried out at the Regional Education Superintendency (SER) of Uberaba, MG. Participants were 38 state schools in the city of Uberaba-MG. The results showed a total of 41 types of errors committed by the schools participating in the research, based on Resolution SEE/MG no. 3,670/2017 and in Technical Note nº 1/SEE/SPF/2021. It is concluded that the identification of errors not only points to possible operational failures, but also signals opportunities for optimization in administrative procedures related to financial resources related to the PNAE. The effective resolution of the identified issues not only guarantees legal compliance, but also contributes to the fulfillment of the Program's social mission, guaranteeing access to quality food for the school community.*

**KEYWORDS:** School Cash. Accountability. School Financial Management. State Schools. PNAE.

## RESUMEN

*Este artículo tiene como objetivo analizar las imprecisiones contenidas en los procedimientos enviados a las escuelas públicas, en la ciudad de Uberaba, en los años 2020 a 2021 en la contabilidad de los recursos financieros transferidos a Caixa Escolar respecto del PNAE por la SEE/MG a la luz de la Resolución 3670/2017 y Nota Técnica 01/2021. La investigación se basó en: investigación bibliográfica, investigación documental y el procesamiento de datos fue mediante análisis de contenido temático, según Minayo (2007). La investigación se llevó a cabo en la Superintendencia Regional de Educación (SER) de Uberaba, MG, y participaron 38 escuelas públicas de la ciudad de Uberaba-MG. Los resultados arrojaron un total de 41 tipos de errores cometidos por las escuelas participantes en la investigación, con base en la Resolución SEE/MG no. 3.670/2017 y en la Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021. Se concluye que la identificación de errores no sólo apunta a posibles fallas operativas, sino que también señala oportunidades de optimización en los procedimientos administrativos relacionados con los recursos financieros relacionados con el PNAE. La resolución efectiva de los problemas identificados no sólo garantiza el cumplimiento legal, sino que también contribuye al cumplimiento de la misión social del Programa, garantizando el acceso a alimentos de calidad para la comunidad escolar.*

**PALABRAS CLAVE:** Efectivo Escolar. Rendición de Cuentas. Gestión Financiera Escolar. Escuelas Estatales. PNAE.

## INTRODUÇÃO

A gestão eficiente e transparente dos recursos destinados à educação é um pilar essencial para o desenvolvimento educacional e social de uma nação. Dentro desse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se destaca como uma iniciativa fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes das escolas públicas no Brasil. No entanto, a efetividade desse Programa está intrinsecamente ligada à gestão adequada dos processos de prestação de contas por parte das instituições educacionais.

O PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, representa uma iniciativa governamental que visa não apenas fornecer alimentação escolar, mas também promover hábitos alimentares saudáveis e contribuir para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes. Com uma abordagem descentralizada, o Programa transfere recursos financeiros diretamente aos estados, municípios e escolas, garantindo uma execução mais próxima das necessidades locais.

Apesar dos objetivos do PNAE, sua eficácia muitas vezes é comprometida por desafios inerentes à gestão dos recursos. A prestação de contas, que deveria ser um instrumento de transparência e fiscalização, frequentemente se depara com incorrências que podem minar a integridade do processo. Dentre essas incorrências, destacam-se a ausência de documentação adequada, inconsistências nos registros contábeis e, por vezes, desvios de finalidade na aplicação dos recursos.

Nesse contexto, este estudo concentra-se na cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, explorando a correlação das incorrências presentes na gestão dos processos de prestação de contas das escolas estaduais da Superintendência Regional de Ensino (SRE) em relação aos recursos financeiros destinados ao PNAE. Tem como objetivo analisar as incorrências contidas nas diligências enviadas para as escolas estaduais, da cidade de Uberaba, nos anos de 2020 a 2021 nas prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Caixa Escolar referente ao PNAE pela SEE/MG à luz da Resolução 3670/2017 e da Nota Técnica 01/2021.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O local de realização da pesquisa foi na Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Uberaba, MG. O estudo abrangeu todas as escolas estaduais da cidade de Uberaba-MG da circunscrição da SRE. O período de realização da pesquisa abrangeu os anos de 2021 a 2022. A pesquisa é de natureza aplicada, com objetivos exploratórios e abordagem qualitativa. Para o desenvolvimento da investigação, procedemos com pesquisas bibliográfica e documental.

Segundo Gil (2010, p. 29) a pesquisa bibliográfica é um tipo de pesquisa “elaborada com base em material já publicado. [...] incluindo material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações, anais de eventos”, etc. Assim, realizamos uma revisão da literatura disponível sobre o tema, utilizando dissertações, artigos com foco nos assuntos relacionados à Caixa Escolar; gestão financeira; prestação de contas, ao PNAE.

E a pesquisa documental de acordo com Marconi e Lakatos (1999, p. 64) tem a característica de “que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”. Ou seja, materiais que não receberam

ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Dessa forma, foram analisados os documentos da SRE de Uberaba-MG, como fonte primária de informação para a pesquisa. Esses documentos são provenientes dos próprios órgãos que realizaram as observações e podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica.

Elegemos para fonte documental as diligências enviadas, nos anos de 2020 a 2021, para as 38 escolas estaduais vinculadas à SRE de Uberaba-MG, de modo a verificar as incorrências ou falta de documentos nas prestações de contas referentes ao PNAE. Para o desenvolvimento da análise documental, foi utilizada a análise temática de conteúdo. De acordo com Minayo (2007), essa análise desdobra-se nas etapas pré-análise, exploração do material ou codificação e tratamento dos resultados obtidos/ interpretação. Vejamos a seguir.

A etapa da pré-análise compreendeu a leitura flutuante das diligências, constituição do *corpus* de análise, formulação e reformulação de hipóteses ou objetivos. Assim, o plano de análise foi composto por 75 diligências encaminhadas às 38 escolas da SRE de Uberaba-MG., no período 2020 a 2021.

Na etapa da exploração do material, o investigador busca encontrar categorias que são expressões ou palavras significativas em função das quais o conteúdo das informações será organizado. A categorização, para Minayo (2007, p. 317), “consiste num processo de redução do texto às palavras e expressões significativas”. Logo, nesta etapa, no primeiro momento, foi verificado, nas diligências, que escolas tiveram incorrências em cada um dos 32 itens do *checklist* de acordo com os documentos descritos no Art. 25 da Resolução 3670/2017 e na Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021 e criamos a categoria “Tipos de Incorrências Encontradas”. No segundo momento, foram elencadas as incorrências cometidas pelas escolas em cada um dos 32 itens nos anos de 2020 a 2021. Após finalizar a exploração dos documentos e obtidas as informações necessárias para alcançar os objetivos, partimos para a etapa seguinte.

Na terceira etapa, “tratamento dos resultados obtidos e interpretação”, diante das informações obtidas na etapa da exploração do material, foi possível correlacionar as incorrências contidas na gestão dos processos de prestação de contas das escolas estaduais, da cidade de Uberaba, nos anos de 2020 a 2021, referentes aos recursos financeiros do PNAE repassados à Caixa Escolar pela SEE/MG à luz da Resolução 3.670/2017 e da Nota Técnica 01/2021. Empreendemos uma análise das irregularidades presentes nas diligências encaminhadas no período descrito, de onde se extraíram os dados que se consubstanciaram em indicadores apontando as incorrências acometidas, permitindo elencar os principais tipos de

incorrências encontradas nas diligências encaminhadas às escolas estaduais da SRE de Uberaba, MG., no período 2020 a 2021, de modo a possibilitar a realização das inferências e interpretações, inter-relacionando-as com o quadro teórico a propósito do objetivo previsto.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

### Tipos de Incorrências Encontradas

De acordo com as análises das 75 diligências encaminhadas às escolas da SRE de Uberaba, MG., no período 2020 a 2021, no Quadro 1, elencamos as incorrências efetuadas pelas 38 escolas participantes da pesquisa na constituição do processo de prestação de contas tendo como base os 32 itens do *checklist*.

**Quadro 1** - Levantamento das incorrências nos itens 1 a 32 do *checklist* – anos de 2020 e 2021

ITEM	Tipos de Incorrências Encontrados	
	ANO: 2020	ANO: 2021
01- Cópia do termo de Compromisso e plano de trabalho/ Aditivo - CÓPIA SIMPLES.	1-Não se anexou a Cópia do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho / Aditivo.	No ano de 2021 nenhuma escola teve diligência desse item.
02 - Ofício de Encaminhamento (Anexo V) – ORIGINAL.	1-Informou-se valor incorreto/ divergente 2-Enviou-se cópia simples	1-Não se enviou o ofício 2-Informou-se valor incorreto/ divergente 3-Informou-se a data errada
03 - Parecer do Colegiado aprovando o Plano de Aplicação dos Recursos (Anexo VI), acompanhado de cópia da ata e/ou do Plano de Aplicação dos Recursos. ORIGINAL.	1-Apresentaram-se ao Colegiado Escolar valores que a Caixa Escolar não tinha recebido do PNAE. 2-Incorreções nas datas das atas de reunião e envio do documento apenas em formato de cópia simples. 3-Enviou-se cópia simples de toda a documentação.	1-Faltaram assinaturas de, no mínimo, 2/3 dos membros do Colegiado Escolar. 2-Não se enviou nenhuma documentação relacionada a esse item.
04 - Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto, assinado pelo(a) Presidente da Caixa Escolar e ratificado pelo Coordenador de despesas (Anexo VII). ORIGINAL.  <b>Principais erros encontrados</b>	1-Faltaram todas as assinaturas. 2-Faltou assinatura do tesoureiro. 3-Houve erro na soma dos gastos. 4-Faltou o original. 5-Os números e lançamentos realizados não representavam corretamente a movimentação de entrada e saída dos recursos e nem o saldo final que é comprovado pelo extrato bancário.	1- Faltaram todas as assinaturas. 2- Faltou assinatura do tesoureiro. 3- Houve erro na soma dos gastos. 4- Faltou o original. 5- Os números e lançamentos realizados não representavam corretamente a movimentação de entrada e saída dos recursos e nem o saldo final que é comprovado pelo extrato bancário.
05 - Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo VIII – Mercado Comum). ORIGINAL.	1- Relacionaram-se notas que não pertenciam a esse processo do PNAE. 2- Relacionaram-se as notas fiscais da Agricultura Familiar.	1- Relacionaram-se as notas fiscais com valores divergentes. 2- Relacionaram-se notas que não pertenciam a esse processo do PNAE.

	3- Apresentaram divergências nos dados informados, como erros de digitação em datas, nomes de fornecedores, CNPJ e números de notas fiscais.	3- Relacionaram-se as notas fiscais da Agricultura Familiar. 4- Apresentaram divergências nos dados informados, como erros de digitação em datas, nomes de fornecedores, CNPJ e números de notas fiscais.
06 - Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo VIII-A - Agricultura Familiar). ORIGINAL.	1- Relacionaram-se notas que não pertenciam a esse processo do PNAE. 2- Relacionaram-se as notas fiscais da Agricultura Familiar. 3- Apresentaram divergências nos dados informados, como erros de digitação em datas, nomes de fornecedores, CNPJ e números de notas fiscais.	1- Relacionaram-se as notas fiscais com valores divergentes. 2- Relacionaram-se notas que não pertenciam a esse processo do PNAE. 3- Relacionaram-se as notas fiscais da Agricultura Familiar. 4- Apresentaram divergências nos dados informados, como erros de digitação em datas, nomes de fornecedores, CNPJ e números de notas fiscais.
07 - Parecer do Colegiado Escolar referendando a prestação de contas dos recursos financeiros (Anexo XII). ORIGINAL.	1- Não se contemplou todo o valor do recurso recebido durante a vigência do Termo de Compromisso. 2- Divergência entre a data do Parecer com a data da ata da reunião. 3- Enviou-se cópia simples.	1- Não se enviou o documento. 2- Faltaram assinaturas de, no mínimo, 2/3 dos membros do Colegiado Escolar. 3- Informou-se valor diferente do valor recebido
08 - Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro (mês a mês). CÓPIA SIMPLES.	1- Não enviaram todo o extrato bancário da movimentação financeira e de rendimentos, de toda a vigência do Termo de Compromisso para a comprovação dos gastos, transferências, compensação de cheques, restituições recebidas e saldo final para a reprogramação.	1- Não enviaram todo o extrato bancário da movimentação financeira e de rendimentos de toda a vigência do Termo de Compromisso, para a comprovação dos gastos, transferências, compensação de cheques, restituições recebidas e saldo final para a reprogramação.
9 - Matrizes de planejamento mensal de cardápios da alimentação escolar, em conformidade com as refeições servidas. ORIGINAL + ASSINATURA GESTOR.	1- Não se enviou o Cardápio. 2- Enviou-se o Cardápio sem carimbo e sem assinatura do gestor.	1- Enviou-se o Cardápio sem carimbo e sem assinatura do gestor. 2- A escola comprou item que não estava na matriz de cardápio da SEE – MG. 3- Não se enviou o Cardápio.
10 - Controle de Estoque. ORIGINAL	Esse item passou a ser cobrado a partir da Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021	- A escola não entregou o controle de estoque.
11 - Justificativas referentes a situações extraordinárias, quando houver. ORIGINAL + ASSINATURA GESTOR	1- A escola não informou a origem de depósitos e ou transferências recebidas na conta do PNAE. 2- A escola não justificou a causa da devolução de cheque e como o mesmo foi pago ao fornecedor. 3- A escola não justificou por qual motivo os recursos recebidos na conta da Caixa Escolar não foram aplicados no mercado financeiro.	1- A escola não informou o motivo que levou o fornecedor a cancelar Nota Fiscal. 2- A escola não informou a origem de depósitos e ou transferências recebidas na conta do PNAE.
12 - Comprovante de restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução do objeto	1- A escola não enviou os comprovantes de restituições e suas devidas justificativas.	2- A escola não enviou os comprovantes de restituições e suas devidas justificativas.

pactuado (em caso de encerramento da escola), as devoluções de gasto indevido são na conta da própria caixa escolar. CÓPIA SIMPLES.		
13 - <u>PROCESSO LICITATÓRIO</u> : Mapa de Apuração e Classificação da Proposta mais vantajosa. CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original.	1- A escola não apresentou a documentação completa. 2- Divergências nos preços do Mapa de Apuração com as Notas Fiscais.	1- A escola não apresentou a documentação completa. 2- Divergências nos preços do Mapa de Apuração com as Notas Fiscais. 3- Divergência entre os produtos licitados e as Notas Fiscais.
14 - Homologação do Processo. CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original.	1- A escola não apresentou a documentação completa.	1- A escola não apresentou a documentação completa.
15 - Documentos fiscais originais, comprobatórios das despesas realizadas. ORIGINAL.	1- Notas Fiscais com rasuras, nome da Caixa Escolar divergente, sem os carimbos de identificação do objeto, sem carimbos de recebimento e sem o comprovante de autenticação eletrônica.	1- Notas Fiscais com rasuras, nome da Caixa Escolar divergente, sem os carimbos de identificação do objeto, sem carimbos de recebimento e sem o comprovante de autenticação eletrônica.
16 - Comprovações de retenções de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso. CÓPIA SIMPLES.	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA
17 - Cópia do cheque ou comprovante de transferência bancária. CÓPIA SIMPLES.	1- A escola não apresentou as cópias.	1- A escola não apresentou as cópias.
18- Contrato firmado para a execução do objeto pactuado, se for o caso. ORIGINAL.	1- A escola não apresentou o contrato original. 2- A escola não apresentou o distrato.	1- A escola não apresentou o contrato original. 2- A escola não apresentou o distrato. 3- O fornecedor não cumpriu a data de entrega do contrato firmado para a execução do objeto acordado.
19- <u>PROCESSO DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE</u> : Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação. CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original;	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples.
20- Parecer do Colegiado Escolar (Modelo 20); CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples. 3- Divergência de datas.
21- Documentos fiscais originais, comprobatórios das despesas realizadas. ORIGINAL.	1- Nota Fiscal sem o comprovante de autenticação eletrônica.	No ano de 2021, 00 ESCOLA
22- Comprovações de retenções de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA

caso; (GPS). CÓPIA SIMPLES;		
23- Cópia do cheque ou comprovante de transferência bancária. CÓPIA SIMPLES.	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA
24- Contrato firmado para a execução do objeto pactuado, se for o caso. ORIGINAL.	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA
25- <u>CHAMADA PÚBLICA</u> : Ata de Julgamento e Habilitação da Proposta mais vantajosa. CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples. 3- A escola não apresentou a documentação completa.
26- Mapa de Apuração e Classificação das Propostas. CÓPIA Autenticada + Carimbo Confere com Original.	1- A escola não enviou o processo. 2- A escola enviou o processo em cópia simples.	1- A escola não apresentou a documentação completa. 2- Divergências nos preços do Mapa de apuração com as Notas Fiscais. 3- Divergência entre os produtos licitados e as Notas Fiscais.
27- Documentos fiscais originais, comprobatórios das despesas realizadas. ORIGINAL.	1- A escola fez pagamento sem a Nota Fiscal. 2- A escola enviou a Nota Fiscal em cópia simples.	1- A escola fez pagamento sem a Nota Fiscal. 2- A escola enviou a Nota Fiscal em cópia simples. 3- A escola restituiu um valor porque houve divergência de valores na Nota Fiscal.
28- Termo de Recebimento para os produtos adquiridos da Agricultura Familiar. ORIGINAL.	1- Não apresentou o termo de recebimento.	1- Não apresentou o termo de recebimento.
29- Comprovantes de retenções de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso. CÓPIA SIMPLES.	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA
30- Cópia do cheque ou comprovante de transferência bancária. CÓPIA SIMPLES.	00 ESCOLA	No ano de 2021, 00 ESCOLA
31- Contrato firmado para a execução do objeto pactuado, se for o caso. ORIGINAL.	1- A escola enviou o contrato em cópia simples. 2- Não enviou o contrato.	1- A escola enviou o contrato em cópia simples. 2- Não enviou o contrato.
32- Relação de alunos. Recibo de Entrega de <i>Kit</i> de Alimentos - PNAE, conforme Nota Técnica nº1.	1- Não entregou a relação. 2- Não entregou a relação completa.	1- Não entregou a relação. 2- Não entregou a relação completa. 3- Não identificou qual <i>kit</i> foi entregue.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Tendo como base o Quadro 1, constatamos que as diligências são um dos impedimentos para aprovação e regularização de Prestação de Contas de Caixa Escolar no âmbito da SRE de

Uberaba-MG, haja vista que identificamos 41 (quarenta e um) tipos de incorrências nas diligências emitidas com base na Res. SEE/MG n.º. 3.670/2017 e na Nota Técnica n.º 1/SEE/SPF/2021, como se verá no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2** – Tipos de incorrências encontradas nas diligências encaminhadas às escolas da SRE de Uberaba-MG., no período 2020 a 2021

Número	Tipo de incorrências encontradas
1.	A escola não apresentou o processo
2.	Não foi anexada a guia do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho
3.	Informou-se valor incorreto
4.	Não se enviou o ofício junto com a documentação
5.	Notas fiscais sem carimbos
6.	Enviou-se cópia simples em vez de original
7.	Informou-se data errada
8.	Faltou assinatura do tesoureiro
9.	Faltaram todas assinaturas
10.	Faltaram os números e os lançamentos realizados não representavam corretamente a movimentação de entrada e saída e nem o saldo final que é comprovado pelo extrato bancário
11.	A escola fez pagamento sem nota fiscal
12.	A escola não enviou documentação relacionada ao item
13.	Erro na soma dos gastos
14.	Faltou documento original
15.	Lançamentos diferentes dos do comprovante do extrato bancário
16.	Notas fiscais não pertenciam ao processo PNAE
17.	Erros de digitação
18.	Relacionaram-se as notas fiscais da Agricultura Familiar
19.	Não se contemplou todo o valor do recurso recebido
20.	Divergência entre a data do parecer e a data da reunião
21.	Não se enviou o parecer do colegiado escolar
22.	Informou-se valor diferente do valor recebido
23.	Não se enviou todo extrato bancário da movimentação e do rendimento
24.	Não se enviou o cardápio
25.	Enviou-se o cardápio sem carimbo e sem assinatura do gestor
26.	A escola comprou item que não estava na matriz do cardápio da SEE/MG
27.	A escola não entregou o controle do estoque
28.	A escola não informou a origem do depósito e/ou transferência recebidos da conta do PNAE
29.	A escola não justificou a devolução do cheque
30.	A escola não informou o motivo que levou o fornecedor a cancelar a nota fiscal
31.	A escola não enviou os comprovantes de restituição e suas devidas justificativas
32.	Divergência nos preços do mapa de apuração com as notas fiscais
33.	Divergências entre os produtos licitados e as notas fiscais
34.	A escola não apresentou documentação completa
35.	Notas fiscais com rasuras
36.	Notas fiscais sem carimbo de recebimento e sem comprovante de autenticação eletrônica
37.	Nome da Caixa Escolar divergente
38.	A escola, não o distrito
39.	O fornecedor não cumpriu a data da entrega do contrato firmado
40.	Não apresentou o termo de recebimento
41.	A escola não identificou qual <i>kit</i> foi entregue

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Dentre as incorrências descritas no Quadro 2 acima, 5 (cinco) se referem ao item 04 - Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto, assinado pelo(a) Presidente da Caixa

Escolar e ratificado pelo Coordenador de despesas, que foi o item que apresentou o maior número de erros, sendo eles: faltaram todas assinaturas; faltou assinatura do tesoureiro; houve erro na soma dos gastos; faltou original e faltaram os números; lançamentos realizados não representavam corretamente a movimentação de entrada e saída e nem o saldo final que é comprovado pelo extrato bancário.

Entretanto, é importante lembrar que os presidentes da Caixa Escolar são procedentes de cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e/ou de Especialista em Educação Básica (EEB), e por estarem diretamente relacionados aos aspectos pedagógicos da educação, às vezes não têm conhecimentos sobre os processos administrativo-financeiros que regem a gestão de uma Caixa Escolar, como citado anteriormente. Esta falta de conhecimento dos processos administrativos também foi identificada por outros pesquisadores que abordaram a temática prestação de contas da Caixa Escolar, a exemplo de Carvalho (2013) que, em sua pesquisa, analisou as prestações de contas das caixas escolares da Superintendência Regional de Ituiutaba-MG. A pesquisadora constatou que, dentre as formações acadêmicas indicadas pelos diretores da Caixa Escolar, “pôde-se perceber que todas estão voltadas para as áreas de licenciatura, não havendo entre elas formação específica no campo da administração ou em área estratégica gerencial das organizações (Carvalho, 2013, p. 89-90). Netto (2013) também constatou em seu estudo referente às Prestações de Contas das Caixas Escolares das Escolas da SRE de Conselheiro Lafaiete-MG, que os diretores das escolas “são professores e, portanto, não possuem formação acadêmica em administração pública. Não é uma exigência para ser gestor escolar ter formação na área administrativa” (Netto, 2013, p. 96).

Desse modo, podemos dizer que a formação dos diretores escolares lhes permite uma atuação na gestão pedagógica com destreza, mas não os prepara para atuar na gestão administrativa. Deixando clara a pouca capacitação do diretor escolar, dada a sua característica formativa, para realizar, com habilidade, a administração financeira de uma escola.

Dessa forma, levando-se em consideração a provável inexperiência dos diretores escolares em processos administrativos e financeiros e com a evidência do despreparo técnico inicial decorrente de sua formação acadêmica, “a capacitação sistemática ou a formação continuada dos servidores que atuam na área financeira das Escolas Estaduais é condição *sine qua non* para o bom andamento dos processos de execução e prestação de contas dos recursos públicos recebidos pelas Caixas Escolares” (Carvalho, 2013, p. 85). Tendo em vista que, na atuação dos diretores escolares, são-lhes exigidos conhecimentos em diversas áreas que não os de sua formação acadêmica, pois, especialmente com relação à gestão financeira na escola, o

diretor deve ser capaz de planejar segundo as regras da administração pública, Netto (2013, p.70) também ressaltou, ao analisar os instrumentos de pesquisa aplicados, pois tanto diretores como Assistentes Técnicos de Educação Básica (ATBs): “[...] consideram poucas as capacitações oferecidas, com metodologias que não propiciam um bom entendimento das normas, sem momentos práticos, o que leva aos erros na execução dos recursos e inclusive erros nas prestações de contas”. Em relação à insatisfação na preparação para a gestão escolar, bem como a dos recursos financeiros, Dutra (2015, p. 60) apresenta a narrativa de uma diretora escolar por ela entrevistada ao ser questionada sobre se considera que recebeu treinamento adequado:

[...] eu entrei para a escola, em 2012, e neste período eu tive uma expectativa muito grande em relação à Superintendência, eu esperava que eu fosse capacitada, seis meses é um período muito bom para a gente receber uma capacitação para a gente trabalhar, então isto não aconteceu, eu já tomei posse no exercício sem capacitações, ou seja, cheguei numa administração para administrar o desconhecido (Gestora A - entrevista concedida em 14/05/2015).

Dutra (2015, p. 60) destaca que a Gestora A saiu da condição de professora e assumiu a gestão da escola, começando de prontidão a função, sem a preparação adequada. “Essa lacuna é um ponto importante de intervenção para a SRE, pois, a capacitação dos gestores, após a posse, pode conduzir a uma melhor atuação em suas práticas financeiras. Tal capacitação deverá ser contínua durante toda a gestão”.

Pode-se inferir, portanto, diante da narrativa da Gestora A, que há necessidade de promoção de cursos de capacitação para os servidores assumirem a gestão escolar, de modo a favorecer a diminuição das incorrências cometidas na execução da prestação de contas, visto que a maioria é suscetível de questionamentos, por não atender às exigências determinadas legalmente.

Os tipos de incorrências encontrados no Quadro 2 variam desde pequenos detalhes, - como a falta de carimbos obrigatórios nas notas fiscais ou o preenchimento incorreto dos dados solicitados no referido carimbo - que demonstram falta de atenção ou até mesmo de capacitação; até situações mais complexas, que submergem a devolução de recursos ou que recomendam a montagem de Processos Administrativos e/ou Sindicâncias, como a ausência de documentos e a divergência de produtos licitatórios ou o descumprimento da data da entrega do contrato firmado.

Logo, Dutra (2015, p. 25) ressalta que as diligências são:

[...] um sinal de alerta, pois é um indicador de que a execução não ocorreu da forma determinada, que houve falha no processo. As falhas, às vezes, são formais, passíveis de justificativa, em outros casos são situações que são irreversíveis, não tendo alternativa senão a devolução do recurso pelo gestor.

E Carvalho (2013, p. 114) em sua pesquisa corrobora Dutra (2015), em sua colocação:

As diligências, decorrentes das incoerências na execução dos recursos financeiros, são prova da falta de conhecimento, que podem e devem ser colocados (*sic*) à disposição daqueles que exercem o papel de executor, e da falta de formação específica, necessária para executar coerentemente tais recursos.

Reforçando essas conclusões, verifica-se, neste estudo, que, dentre as incorrências apresentadas no Quadro 2, as que tiveram maior número de recorrência pelas escolas no período de análise foram: envio de cópia simples, falta de assinaturas, informação do valor incorreto, informação de data errada, erro na digitação dos dados, relação das notas fiscais com valores divergentes e a não-apresentação pela escola de documentação completa.

Constata-se que, em relação às incorrências com maior número de recorrências, elas são erros simples. Pondera-se que uma maior atenção no preenchimento e apresentação dos dados poder-se-ia evitar essas inconsistências que comprometem a transparência e a confiabilidade dos processos. Recomenda-se que seja feita uma revisão cuidadosa das informações antes da submissão, garantindo uma correspondência exata entre os valores e dados registrados nos documentos e aqueles efetivamente obtidos. Além disso, é recomendável que a entrega seja realizada no formato original e em conformidade com as diretrizes adotadas, a fim de garantir a integridade e a validade do processo de prestação de contas.

Outro ponto que deve ser levado em consideração é que as análises acontecem em média um ano depois de entregues as prestações de contas na SRE de Uberaba-MG. Isso, como disse um dos diretores entrevistados pela pesquisadora Netto (2013, p. 100), “faz com que os erros sejam recorrentes. Se houvesse a possibilidade de um maior acompanhamento, os erros até poderiam acontecer, mas seria uma vez só. Não haveria recorrência”.

Apesar de a Resolução nº 3.670/2017 não dispor acerca da necessidade de se efetuar o acompanhamento *in loco* e concomitante à execução dos recursos financeiros pelas Caixas Escolares, corroboramos Carvalho (2013), Netto (2013) e Dutra (2015) na opinião de que este procedimento pode ser uma medida eficaz no tratamento de erros e inconsistências na execução e prestação de contas de recursos financeiros recebidos pelas Caixas Escolares.

Segundo Costa (2017, p. 88), o acompanhamento realizado juntamente com a execução dos recursos, por meio de visitas frequentes às escolas estaduais ou por outras formas de interação, permitiria: “[...]um controle mais dinâmico e efetivo dos gastos realizados pelas Caixas Escolares. Ele possibilita a correção tempestiva de prováveis erros, diminuindo, por conseguinte, o excessivo número de diligências e conseqüentemente a quantidade de Prestações de Contas”.

Na SRE de Uberaba-MG quem é responsável por este acompanhamento *in loco* de acordo com a Lei n.º 15. 293/2004 é o Inspetor Escolar que tem as seguintes atribuições:

- a) orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
- b) orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
- c) garantia de regularidade do funcionamento das escolas, **em todos os aspectos**;
- d) responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE (Minas Gerais, 2004).

O Inspetor Escolar, além das atribuições acima, exerce também outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional. Logo, é importante que este tenha conhecimento das incorrências que acontecem na execução do processo de contas dos recursos financeiros recebidos pelas Caixas Escolares, de modo que possa orientar, durante sua visita a elas, o procedimento correto, visando diminuir/eliminar as incorrências levantadas.

Ao concluir as análises realizadas, este estudo constata que em ambos os anos, 2020 e 2021, um número considerável de escolas não atendeu aos requisitos estabelecidos no *checklist*. Isso evidencia a necessidade de se implementar medidas corretivas a fim de assegurar o cumprimento adequado dos critérios nas escolas avaliadas. A falta de conformidade com os procedimentos estabelecidos pode comprometer a eficácia e a transparência dos projetos desenvolvidos, bem como a utilização adequada dos recursos financeiros.

Além disso, é essencial estabelecer canais de comunicação eficientes para esclarecer dúvidas e fornecer orientações aos gestores escolares antes e durante a execução do processo de compras da alimentação PNAE, porque quando a prestação de contas chega à SRE, nas mãos do(a) analista da escola, o erro já aconteceu. Sendo assim, a diligência corrige algumas inconsistências, mas não evita devoluções que são restituições à conta da Caixa Escolar com

recursos próprios do gestor, devido à falta de aplicação do recurso, compra de itens que não constam no cardápio, erros de cotações e falta de notas fiscais.

Portanto, é crucial adotar ações que promovam a melhoria dos processos e garantam a conformidade nas escolas. Algumas medidas corretivas possíveis podem ser incluídas, a exemplo, a capacitação dos responsáveis pela elaboração e apresentação dos relatórios; a definição de diretrizes claras para a execução dos projetos e o fortalecimento dos mecanismos de controle e monitoramento; a designação de mais servidores para compor o quadro de pessoal da área de gestão financeira. Logo, acredita-se que ao implementar as medidas aqui citadas, espera-se alcançar uma maior eficiência na execução dos projetos, garantindo a correta utilização dos recursos e o alcance dos objetivos propostos, bem como, a promoção de uma gestão mais transparente e responsável, contribuindo para a melhoria da educação e o sucesso dos projetos escolares.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta pesquisa sobre a demonstração das incorrências na gestão dos processos de prestação de contas das escolas estaduais da cidade de Uberaba, especialmente no que tange aos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é possível destacar uma série de reflexões e considerações relevantes.

A análise documental dos dados revelou nuances importantes sobre a efetividade dos processos de prestação de contas nas instituições educacionais, oferecendo uma visão abrangente sobre os itens que exigem atenção específica. Pudemos identificar que determinados itens do *checklist* apresentavam uma frequência maior de incorrências, apontando áreas específicas que exigem uma atenção mais direcionada. Esse mapeamento detalhado possibilita aos gestores implementar medidas corretivas de maneira mais focalizada, aprimorando a qualidade e a consistência dos processos analisados.

Portanto, a identificação das incorrências não apenas aponta para possíveis falhas operacionais, mas também sinaliza oportunidades de otimização nos procedimentos administrativos relacionados aos recursos financeiros referentes ao PNAE. A resolução efetiva das questões identificadas não só garante a conformidade legal, mas também contribui para o cumprimento da missão social do Programa, garantindo o acesso a uma alimentação de qualidade pela comunidade escolar.

Embora se tenha focado nas diligências às principais incorrências, observou-se que há falta de entendimento por parte dos gestores referente ao preenchimento da documentação do

processo de prestação de contas. Diante deste quadro, ponderamos sobre pesquisas futuras, realização de pesquisa de campo, de modo a verificar *in loco* como o Gestor e ATB procedem diante da execução financeira da Caixa Escolar, ou seja, pesquisar quais as principais dificuldades encontradas no processo, podendo, dessa forma, encontrar meios para possibilitar que a prestação de contas da gestão financeira dos recursos referente ao PNAE efetuada pelas Caixas Escolares seja mais eficiente.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Ednéa de Oliveira Hermógenes. **Gestão financeira: análise da prestação de contas das caixas escolares da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba –MG.** 2013. 146f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1118>. Acesso em: 20 set. 2023.

COSTA, Sandro Morete da. **Gestão financeira: O acúmulo de processos de prestação de contas na Regional de Ensino de Barbacena.** 2017. 268f. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd., 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6760>. Acesso em: 20 set. 2023.

DUTRA, Silvânia Caldeira Pacheco. **Análise da execução financeira das caixas escolares da SRE de Nova Era-Minas Gerais.** 2015. 138 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd, Juiz de Fora, MG, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/2272>. Acesso em: 20 set. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MINAS GERAIS. **Lei Ordinária n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004.** Institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado. 2004. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15293-2004-minas-gerais-institui-as-carreiras-dos-profissionais-de-educacao-basica-do-estado>. Acesso em: 14 out. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Superintendência de Planejamento e Finanças. **Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021.** Atualização dos procedimentos para execução dos recursos financeiros de alimentação escolar pelas caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais. 2021. Disponível em: [https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Nota\\_Tecnica\\_01-2021\\_-\\_Alimentacao.pdf](https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Nota_Tecnica_01-2021_-_Alimentacao.pdf). Acesso em: 20 set. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Resolução SEE nº 3.670 de 28 de dezembro de 2017.** Regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 45.085,

de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino. Belo Horizonte, MG: SEE/MG, 2017. Disponível em: <http://resolucao36702017.blogspot.com/p/resolucao-see-n3670-de-28122017.html>. Acesso em: 20 set. 2023.

MINAYO, M. C. **O desafio do conhecimento**: Pesquisa qualitativa em saúde. 10 ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

NETTO, Cristina Ales. **Gestão dos processos de prestação de contas nas escolas da SRE de Conselheiro Lafaiete**: Minas Gerais. 2013. 141f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação em Educação Pública) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1230>. Acesso em: 20 set. 2023.